



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

# **INDICAÇÃO**

**“Indica ao Executivo, a adoção de medidas e ações voltadas a inserção de programas de enfrentamento da violência doméstica e familiar, no âmbito das Escolas Municipais.**

**Senhor Presidente:**

Indico, através da Mesa, ao Senhor Prefeito Tiago Rodrigues Cervantes, a adoção de medidas e ações voltadas a inserção de programas de enfrentamento da violência doméstica e familiar, no âmbito das Escolas Municipais

**Justificativa:**

Tal indicação tem por objetivo e provocar o Poder Executivo sobre a necessidade e importância de erradicação da violência familiar e doméstica, através de programas educacionais no âmbito da Escola pública Municipal, onde não só os alunos como os pais e ou responsáveis poderão também participar de palestras e bem como das ações sociais.

O programa de enfrentamento da violência doméstica e familiar, no âmbito das Escolas Municipais, poderá firmar convênios com entes de Direito Privado, Associações sem fins lucrativos, Conselhos de direitos e de classe entre outros.

O respectivo programa, além de orientar os alunos e familiares, ainda, irá ajudar no fortalecimento de vínculo familiar, e ainda, irá revolucionar a educação neste Município, com a ajuda dos profissionais que irão levar os conhecimentos e soluções necessárias para toda as pessoas deste Município.

Desta forma, implementar os programas de enfrentamento nas escolas é medida necessária e importante para reversão desse quadro.

**Sala “D. Idílio José Soares”, em 10 de abril de 2023.**



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003000340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROFESSOR FERNANDO**

**VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003000340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

